



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

Considerando a escolha da empresa **RONALDO ALVES DE ARAUJO 01429541105**, inscrita no CNPJ nº **19.255.659/0001-17**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 6.095,00 (seis mil e novecentas e cinco reais. Conforme relação abaixo:

ITEM	QTD	UNI	SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR FINAL
1	7	sv	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	R\$ 105,00	R\$ 735,00
2	3	sv	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000BTUS	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
3	4	sv	HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO COM TROCA DE FILTRO	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
4	2	sv	INSTALAÇÃO DE AR 18000BTUS	R\$ 355,00	R\$ 710,00
5	1	sv	TROCA DO CAPACITOR DO MOTOR	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	24	sv	HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
			TOTAL		R\$ 6.095,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **RONALDO ALVES DE ARAUJO 01429541105**, inscrita no CNPJ nº **19.255.659/0001-17**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia

conservação de máquinas e equipamentos para manutenção do Fundo Municipal Da Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 6.095,00 (seis mil e novecentas e cinco reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia, 04 de fevereiro de 2026.

---

ANTÔNIO SENILSON PEREIRA DE REZENDE  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde